



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 09 de setembro de 2022.

**Atos do Executivo**

**Portaria nº 209, de 09 de setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DA JUNTA  
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÃO - JARI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como no estabelecido pela Lei Municipal nº 1.377, de 4 de dezembro de 2017, e suas regulamentações, e ainda com o disposto na Resolução nº 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, cujo teor trata da composição e do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR os membros abaixo relacionados para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI do Município de Princesa Isabel - PB,

I – Edmilson Sabino dos Santos, CPF nº 033.255.254-31, representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTRAN, Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Transporte, como membro Titular. Tendo como seu respectivo Suplente: João Gualberto Lopes, CPF nº 517.553.004-68;

II – Damião Soares Raposo, CPF nº 185.462.218-80, representante indicado pelos condutores de veículos que realizam os serviços de transportes públicos de passageiros de Princesa Isabel como membro Titular. Tendo como seu respectivo Suplente: Elias da Costa Souza, CPF nº 651.814.414-91; e,

III – Sandro Ferreira da Luz, CPF nº 025.323.344- 52, representante com notório conhecimento na área de trânsito com no mínimo, nível médio de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, como membro Titular. Tendo como seu respectivo Suplente: Ivanildo Lopes Amaro, CPF nº 725.964.304-87, com conhecimento na área de trânsito.

§1º - A nomeação dos membros da JARI e de seus respectivos suplentes, Presidente e Secretário será efetivada de acordo com o § 2º do Art. 31, da Lei Municipal nº 1.377, de 4 de dezembro de 2017, por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º - Ficam designados pelo Chefe do Poder Executivo:

**I** - Presidente: Edmilson Sabino dos Santos; e,

**II** – Secretário: Sandro Ferreira da Luz.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN, Órgão com autonomia administrativa e financeira, subordinado diretamente a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRANS.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 314, de 12 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em, 09 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito